

FIEMA SEIVAI
SESI
SENA'
IEL

Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA, NA MODALIDADE DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

EDITAL Nº 11/2019

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão e empresa Equatorial Energia Maranhão tornam pública, à sociedade maranhense, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de acesso ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, na modalidade de Aprendizagem Industrial Técnica, nos termos da Lei n º 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto 9.579/2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 06 vagas GRATUITAS para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, conforme Anexo I, para candidatos da comunidade, oferecidas pelo SENAI-DR/MA, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, localizado na Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz - Maranhão, em atendimento a demanda de jovens aprendizes da empresa Equatorial Energia Maranhão, de acordo com Anexo III.
- 1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.
- 1.5 O curso será 100% gratuito.

Edital compreenderá três etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática.

- 1
- .6 A seleção para o curso que trata este
- 2ª Etapa: Dinâmica de Grupo.
- 3ª Etapa: Entrevista com o Comitê Gestor da empresa.
- 1.7 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.fiema.org.br ou no mural do respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.
- 1.8 A matrícula no curso e participação no Programa de Aprendizagem Profissional estarão condicionadas à classificação do candidato no processo seletivo realizado pelo SENA e empresa Equatorial Energia Maranhão e exames admissionais realizados pela empresa.

2 – DOS CURSOS

- 2.1. O Curso será desenvolvido com atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizadas em ambientes adequados ao programa de formação profissional, em condições que ofereçam aos aprendizes segurança e saúde, bem como acessibilidade às pessoas com deficiência.
- 2.2. O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.
- 2.3. A forma de oferta da prática profissional será subsequente à fase escolar do curso, definida no Contrato de Aprendizagem e sob responsabilidade da empresa Equatorial Energia Maranhão, implementada em conformidade com as orientações do SENA. A experiência prática também poderá ser realizada total ou parcialmente no SENA, em ambiente simulado e controlado, considerando a especificidade da ocupação objeto do curso ou em razão das condições de insalubridade e periculosidade, nos termos do art. 65, caput, Decreto n.º 9.579/2018; art. 23-A, Decreto 8.740/2016.
- 2.4. A fase escolar do curso, na modalidade de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio apresenta teoria e prática como dimensões indissociáveis.

3 - DA CARGA HORÁRIA:

- 3.1. O curso terá uma fase escolar com carga horária de 1.200 horas com uma previsão de execução de 02/03/2020 a 15/07/2021, conforme Anexo I.
- 3.2. Carga Horária Semanal: 20 (vinte) horas.
- 3.3. Carga Horária Diária: 04 (quatro) horas.
- 3.4. A fixação da carga horária da prática profissional do aprendiz será definida pela empresa em conjunto com o SENA', respeitando o Programa de Aprendizagem e o horário escolar.

4 - DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 4.1. As aulas serão realizadas no turno vespertino, no horário das 13h às 17h.

5 - DAS VAGAS OFERECIDAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1. Das vagas oferecidas no certame, não haverá percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo seletivo em igualdade de oportunidades e condições,

concorrendo com os demais candidatos às vagas disponibilizadas, primando pelo atendimento

concorrendo com os demais candidatos às vagas disponibilizadas, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do Centro de Educação Profissional e

Tecnológica e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei n.º 13.146/2015.

6 - DOS REQUISITOS DE ACESSO:

- 6.1. Atender os requisitos de idade e escolaridade sinalizados no Anexo II.
- 6.2. Ter nascido entre 01/11/1998 a 16/12/2001
- 6.3. O candidato não pode estar matriculado ou ter concluído o Curso Técnico em Eletrotécnica em instituição autorizada e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselhos Regionais das instituições que integram o sistema federal de ensino com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.
- 6.4. A idade máxima prevista no Anexo II não se aplica a pessoas com deficiência, nos termos do art. 44, parágrafo único, do Decreto nº 9.579/2018.
- 6.5. O candidato ingressante no Curso de Educação Profissional de Nível Médio que estiver cursando o Ensino Médio, só receberá o diploma referente à formação técnica finalizada com aproveitamento, após comprovação de conclusão do Ensino Médio, com apresentação do certificado.

7 - DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL:

- 7.1. O Edital será divulgado no período de 05/12/2019 a 13/12/2019 no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz e no site da FIEMA www.fiema.org.br.
- 7.2. A Orientação Profissional será realizada no período de 05/12/2019 a 13/12/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

8 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. A inscrição será realizada no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, presencialmente.
- 8.3. Local: Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, Rua Y, s/n.º Nova Imperatriz.
- 8.4. Horário:
 - 8.4.1 - Matutino: 08h às 12h.
 - 8.4.2 - Vespertino: 14h às 18h.
- 8.5. Documentação necessária para realização da inscrição com originais e cópias:
 - 8.5.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

- 8.5.2 - CPF — Cadastro de Pessoas Físicas.
- 8.5.3 - Declaração atualizada de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão, preferencialmente na rede pública de Ensino. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.
- 8.5.4 - Carteira de Trabalho (original, somente para conferência).
- 8.6. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração mediante a apresentação da Carteira de Identidade deste.

- 8.7. O candidato que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-MA do atendimento especial.
- 8.8. Das Inscrições destinadas às Pessoas com Deficiência.
- 8.8.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição do processo seletivo, registrando no campo específico o tipo de deficiência e informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no certame, nos termos do art. 30, II, da Lei n.º 13.146/2015.
- 8.8.2 - Para que os recursos adequados de acessibilidade e de tecnologia assistiva sejam disponibilizados pelo SENAI-MA, é necessário que sejam solicitados e escolhidos até o último dia de inscrição pelo candidato com deficiência, para que sejam tomadas as devidas providências na realização do atendimento especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n.º 13.146/2015.

9- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- DAS ETAPAS:

1ª Etapa: Prova Objetiva, com a finalidade de verificar as aprendizagens e fundamentos básicos referentes aos conhecimentos em Matemática e Língua Portuguesa. Os critérios de avaliação das provas escritas considerarão a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, conforme art. 30, VI, da Lei n.º 13.146/2015. As questões das provas objetivas serão elaboradas com base nos objetos do conhecimento previsto no Anexo IV.

2ª Etapa: Dinâmica de Grupo.

3ª Etapa: Entrevista com o Comitê Gestor da empresa.

9.1.1 - A 1ª Etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia 09 de janeiro de 2020, no turno vespertino, no horário de 14h às 17h, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

9.1.2 — A 2ª Etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada no período de 20 a 23 de janeiro de 2020, nos turnos matutino e vespertino, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 17h, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, sob responsabilidade da empresa Equatorial Energia Maranhão.

9.1.3 - A 3ª Etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado no dia 24 de janeiro de 2020 nos turnos matutino e vespertino, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 17h, na empresa Equatorial Energia Maranhão, BR 010, KM 01, s/n.º Bairro Jardim São Luís Imperatriz- MA, sob responsabilidade da empresa Equatorial Energia Maranhão.

9.2- - DAS PROVAS:

9.2.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas, munidos de **identidade e/ou carteira de motorista.**



caneta tinta azul ou preta, lápis, borracha, cartão de inscrição e documento de identificação contendo foto. Ex: carteira de identidade elou carteira de motorista.

9.2.2 - No dia da prova os portões serão abertos às 13h e fechados às 13h15. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

9.2.3 - Não será permitida a entrada de candidatos trajando camiseta, bermuda elou chinelo.

9.2.4 - Não será permitido durante a permanência no local da prova, o uso de bonés, de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (transmissão e recepção), calculadoras, celulares, relógios digitais, agendas eletrônicas, lap top, livros ou impressos.

9.2.5 - Não será permitido ao candidato sair da sala onde esteja prestando a prova portando o caderno de teste ou folha de respostas.

9.2.6 - Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de prova definitivamente quando decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua realização.

9.2.7 - O candidato terá o tempo de 03 (três) horas para realização das 20 (vinte) questões distribuídas em 02 (dois) cadernos, sendo 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa. O candidato com deficiência terá a dilação desse tempo para realização das provas, desde que solicite com antecedência e comprove a necessidade, conforme art. 30, V, da Lei nº 13.146/2015.

9.2.8 - Será eliminado o candidato que zerar qualquer um dos cadernos de prova.

9.2.9 - Se houver candidatos com surdez, deverá estar presente um professor intérprete no local da prova.

9.2.10 - Em caso de deficiência visual, as provas deverão ser adaptadas conforme a necessidade do candidato, além da presença do professor itinerante em BRAILLE.

10 -DO RESULTADO

10.1. Resultado da 1ª Etapa: 14/01/2020, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br ou no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

10.2. Resultado da 2ª Etapa: 23/01/2020, publicado no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

10.3. Resultado da 3ª Etapa: 04/02/2020, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br ou no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz

10.4. Resultado final: 2010212020, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br elou no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

10.5. Serão classificados, na Primeira Etapa do processo seletivo, os candidatos que obtiveram nota 6,0 na média aritmética das provas de Língua Portuguesa e Matemática, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.6. Na classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

10.6.1- Maior nota em Matemática;

10.6.2-- Maior nota em Língua Portuguesa;

10.6.3-- Maior idade.



11 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

11.1. São condições necessárias para a matrícula:

11.1.1- — Ser classificado dentro do número de vagas disponíveis, após o término de todas as etapas de seleção realizadas pelo Senai e Equatorial Energia Maranhão.

11.1.2- — Ser aprovado nos exames admissionais da empresa Equatorial Energia Maranhão.

11.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverá ser efetuada pelo candidato presencialmente.

11.3. Período da matrícula: 27/02/2020.

11.4. Local da Matrícula: Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, Rua Y, s/nº

Nova Imperatriz, Imperatriz / Ma.

11.5. Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h.

11.6. Documentação necessária com originais e respectivas cópias:

1 1.6.1 — Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

1 1.6.2 — CPF — Cadastro de Pessoas Físicas.

1 1.6.3 - Duas fotos 3x4 recentes, iguais e de frente.

11.6.4 - Declaração de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão dessa etapa, a depender do caso. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

1 1.6.5 — Comprovante de Residência atualizado.

11.6.6 - O candidato com deficiência deverá, no ato da matrícula, declarar-se pessoa com deficiência.

11.7. A não apresentação, por parte do candidato selecionado, de qualquer documentação exigida para matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.

11.8. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não confirmar a sua matrícula em 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim, sucessivamente.

12 -INÍCIO DAS AULAS: 02/03/2020.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos. 13.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo dos candidatos.

13.4. Para fins desse processo seletivo, será considerado APROVADO o candidato não eliminado que obteve pontuação mínima exigida no certame, ficando na condição de excedente, e CLASSIFICADO o candidato dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme subitem 1.1 e Anexo I

13.5. Para fins de Contrato de Aprendizagem e cumprimento de cotas de aprendizes, a empresa industrial contratante tem liberdade e autonomia de definir como será o processo de seleção do

candidatos que serão contratados na condição de jovem aprendiz, observando os dispositivos legais que regulam a Aprendizagem Profissional, conforme Lei da Aprendizagem, nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018.

13.6. O candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas e/ou que não apresentar o cartão de inscrição juntamente com o Registro Geral (Cédula de Identidade) ou Carteira de Motorista original, na prova de conhecimentos, estará eliminado do processo seletivo.

13.7. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiema.org.br ou no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

13.8. É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI/DR-MA, bem como o trancamento do curso.

13.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

13.10. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Imperatriz (MA), 02 de dezembro de 2019

Raimundo Nonato C. Arruda
Raimundo Nonato C. Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA
Diretor Regional do SENAI/MA



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	TURNÓ	CARGA HORÁRIA DAL FASE ESCOLAR	TOTALDE VAGAS
Técnico em Eletrotécnica	Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde, e ainda, ambientais.	Vespertino	1.200h	6

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DE IDADE E ESCOLARIDADE PARA ACESSO AO CURSO.

CURSO	PRÉ- REQUISITO DE IDADE	PRÉ-ESCOLARIDADE
		REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Técnico em Eletrotécnica	Ter entre 18 e 21 anos, na data da inscrição do processo seletivo. Nascidos entre 20/11/1998 a 01/12/2001. Para pessoas com deficiência não há limite máximo de idade para participar do seletivo.	Ensino médio completo ou cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

ANEXO

RELAÇÃO DE VAGAS DE APRENDIZES POR EMPRESA CONTRATANTE

		QOAÂtIDÁDE DE APRENDIZES
	Equatorial Energia Maranhão	6
		6



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Matemática

- Conjuntos.

Conjuntos.

- Funções.
- Potenciação
- Resolução de Problemas.
- Porcentagem e Regra de Três Simples e Composta.
- Frações Algébricas.
- Estatística.
- Probabilidade.

Língua Portuguesa

- Concepções de gramática ■ Texto e Intertextualidade ■ Sintaxe.
- Morfologia.
- Fonética e Fonologia. ■
Semântica textual.
- Ortografia atual.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Linguagem, suas variações e funções no texto. ■
Estilística.